



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 74/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Decreta ponto facultativo no município de Pirapetinga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, usando das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 14/04/2022.

Art. 2º. Não deixando de vigorar as disposições do decreto nº04/2022 que dizem respeito às demais datas tidas como Feriados e Pontos Facultativos no Município de Pirapetinga.

Art. 3º. Não se incluem neste decreto os serviços considerados essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, educação, limpeza pública e outros assim considerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791
Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 68068786791
DN: CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB-e-CPF, A1, OU=ARLID, OU=ARLID CERTIFICADORA, OU=Presidencia, OU=206327000161, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 68068786791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Log: assinado: assinatura do documento
Data: 2022.04.12 14:18:28 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Afixado no Quadro de
Aviso da Prefeitura em
17/04/2022.